



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 7 de dezembro
de 2009, 121º da República 107º do Tratado de Petrópolis
e 48º do Estado do Acre


Governador

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Manoel Coracy Saboia Dias.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

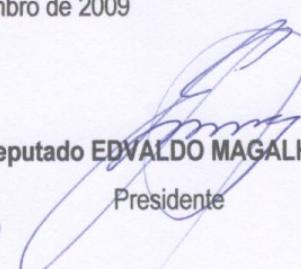
FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Manoel Coracy Saboia Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

3 de dezembro de 2009


Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Presidente


Deputado TAUMATURGO LIMA

1º Secretário


Deputado ELSON SANTIAGO

2º Secretário